

## **COMUNICADO Nº 08/2020**

### **ASSUNTO: Resposta da DGRSP às pretensões do SinDGRSP relativamente ao Comunicado n.º 07/2020**

Em resposta às pretensões do SinDGRSP, dos nossos associados e de outros colegas opositores aos concursos de ingresso nas carreiras não revista de TSRS e TSR, em aditamento ao Comunicado n.º 07/2020, vem comunicar-se que a DGRSP acedeu à possibilidade de **os trabalhadores que já sejam portadores de vínculo na administração pública, possam optar, durante o período experimental na função pela remuneração de origem.**

Nesta situação, poderão beneficiar desta opção os **trabalhadores que já sejam portadores de vínculo na administração pública e que na sua carreira de origem, por exemplo os que já são Técnicos Superiores da carreira geral, auferam um valor de remuneração base superior aos 1.105,24€.**

O SinDGRSP não se dá por satisfeito nem se congratula por completo porque, mesmo assim, as nossas pretensões não foram na sua totalidade atendidas, pois os Técnicos que há vários anos exercem funções de TSR ou TSRS não manterão a remuneração base de 1.377,24€, que auferem, atualmente, em regime de mobilidade.

De qualquer modo, o SinDGRSP vai continuar a trabalhar na procura da melhoria das condições de trabalho dos Técnicos da DGRSP.

Saudações sindicais,

O Presidente do SINDgrsp,



Mário Barroco de Melo